

João Monlevade, 04 de Outubro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 188/2022

Município: Bela Vista de Minas/MG

Assunto: Similaridade de Nomenclaturas

Procedimento: Exame Us. Endovaginal/Transvaginal

Paciente: Lucia da Conceição de Brito

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e email e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Bela Vista solicitou um exame de Us. Endovaginal/Transvaginal. No pedido médico consta Ultrassom Intravaginal. Foi realizado US. Pélvica Transvaginal.

Mediante pesquisas junto a sites e informações prestadas pelo fornecedor do procedimento via email, verificou-se que o exame solicitado pelo médico e o exame realizado são procedimentos similares, enquadram-se como procedimentos análogos, oportunidade em que o Controle interno vem emitir sua opinião.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento Us. Endovaginal/Transvaginal, no valor de R\$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos)** contemplado pelo contrato nº 014/2022, anexo VI, item 14, firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG